



UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

C.A.E.: 82990 N.1.F.: 510863860

R Q

ATA EM MINUTA

---Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas e dois minutos, realizou-se nas instalações da Junta de Freguesia, em Rio Tinto, a reunião ordinária da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto. -----

--- Nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 2, alínea j) do estipulado nos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou a Assembleia de Freguesia aprovar as propostas a seguir discriminadas, constituindo os presentes documentos, bem como o original do referido documento (ATA), a ata em minuta. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 ANÁLISE E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR (30 DE ABRIL DE 2026). -----

DELIBERAÇÃO: -----

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DELIBEROU, APROVAR POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS A ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 30ABRIL2026. -----

1.2 - ANÁLISE E VOTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA. -----

DELIBERAÇÃO: -----

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DELIBEROU, APROVAR POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS A PROPOSTA DAS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA. -----

FORAM PRESTADOS ESCLARECIMENTOS PELO SR. PRESIDENTE DA JUNTA ÀS INTERVENÇÕES COLOCADAS PELO MEMBRO DA ASSEMBLEIA, NA PESSOA DO SR. JOSÉ DIAS. PONTO SEM LUGAR A DELIBERAÇÃO.-----



UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

C.A.E.: 82990 N.1.F.: 510863860

3. PERÍODO DEPOIS DA ORDEM DO DIA -----

3.1 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO-----

INSCREVEU-SE PARA O USO DA PALAVRA O CIDADÃO: PAULO FERREIRA. -----

Nos termos do n.º 3 e 4, artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

DELIBERAÇÃO: -----

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS APROVAR A ATA EM MINUTA. -----

---E não havendo mais nada a acrescentar, a Presidente da Mesa, deu por encerrada a sessão às vinte e uma horas e dezanove minutos, do dia 29 de Junho de 2026, da qual se exarou presente ata em minuta, que será assinada pela Presidente da Assembleia de Freguesia e por mim que a secretariei. -----

A Mesa da Assembleia de Freguesia

Eva Rosmaninho

Cristiana Vendeiro Lopes